



# Câmara Municipal de Garrafão do Norte

=== CNPJ. Nº 22.980.965/0001-20 ===

PROJETO DE LEI Nº 006/2017, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

## DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE GARRAFÃO DO NORTE, PARA O PERÍODO DE 2018/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Plenário da Câmara Municipal de Garrafão do Norte aprovou e sua Mesa Diretora manda para sanção o seguinte Projeto de Lei:

**Art 1º** - O Plano Plurianual do Município de Garrafão do Norte para o período de 2018 a 2021 será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do Orçamento Anual.

**Art 2º** - A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício indicará os programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentário, com indicação da fonte de recursos, sendo que o montante das despesas não deverá ultrapassar a previsão das receitas.

**Art 3º** - O Plano Plurianual poderá ser alterado durante o período de execução, mediante Lei específica de iniciativa do Poder Executivo desde que indiquem os recursos necessários para tal.

**Art 4º** - O Poder Executivo poderá alterar as Metas Físicas e Fiscais estabelecidas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas.

**Art 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



# Câmara Municipal de Garrafão do Norte

=== CNPJ. Nº 22.980.965/0001-20 ===

Plenário da Câmara Municipal em Garrafão do Norte, 20 de outubro de 2017

**JOSÉ GILVANE ASSUNÇÃO PEREIRA – Ver.**

**Presidente**

**JOSÉ MARIA REIS OLIVEIRA – Ver.**

**1º Secretário**

**FRANCISCO DAMASCENO CRUZ – Ver.**

**2º Secretário**